



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, CAPUT, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

COM BASE NO ART. Nº 95, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.467/0001-70, com sede administrativa localizada na Rua Francisco Mees, nº 1915 – Bairro XV de Novembro, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.278-000, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público a Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e artigo 95, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Presencial a **AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA A VÁCUO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA AMARELA E GEL ATIVADOR DE COÁGULO, COM CAPACIDADE DE 5 ML, PARA USO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS NAS COLETAS NOTIFICADAS COM DENGUE, CONFORME REQUISIÇÃO DE Nº 105/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE COLETA A VÁCUO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA AMARELA E GEL ATIVADOR DE COÁGULO, COM CAPACIDADE DE 5ML.	UNIDADE	5.000	R\$0,95 UN.	R\$4.750,00

2.1. O valor total deste processo de Dispensa de Licitação é de **R\$4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), compreendendo 5.000 (cinco mil) tubos de coleta a R\$0,95 (noventa e cinco centavos) cada, o qual serão fornecidos em kits com 100 (cem) unidades.

2.2. Os produtos, objetos desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 3043/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tubo de Coleta a Vácuo Plástico Gel e Ativador de Coágulo Os Tubos de Coleta de Sangue a Vácuo são utilizados para transporte e processamento de amostras de sangue para análise em soro, plasma ou sangue total em laboratórios de análises clínicas. Gel e Ativador de Coágulo: – Usados para análises bioquímicas e de imunologia. Os tubos possuem sílica que ativam o processo de coagulação e gel que durante a centrifugação forma uma barreira entre o soro e as células sanguíneas. Características: – Fabricados em plástico e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante – Tampas fabricadas em polietileno codificadas por cor – Tamanho do tubo: 13 x 100 mm – Volume: 5 ml Registro Anvisa: – 10369460103 Apresentações: – 100 unidades por rack.

3.2. Faz se necessário a aquisição devido à grande demanda de exames/coletas realizadas no município de Corupá que está enfrentando infestação de dengue e estão sendo realizadas cerca de 100 (cem) testes por semana.

3.3. A dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito. A quase totalidade dos óbitos por dengue é evitável e depende, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e organização da rede de serviços de saúde. Ao apresentar **febre (39°C a 40°C) - dor de cabeça, prostração, dores musculares**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

e/ou articulares e dor atrás dos olhos – deve procurar imediatamente um serviço de saúde, a fim de obter tratamento oportuno. No entanto, após o período febril deve-se ficar atento. Com o **declínio da febre (entre 3º e o 7º dia do início da doença)**, **sinais de alarme** podem estar presentes e marcar o início da piora no indivíduo. Esses sinais indicam o extravasamento de plasma dos vasos sanguíneos e/ou hemorragias.

3.4. Considerando que hoje o município dispõe de cerca de 300 (trezentos) tubos de coleta em estoque;

3.5. Considerando que no dia 21 de maio de 2024 o município de Corupá declarou estado de emergência em virtude dos inúmeros casos da doença que estão sendo registrados.

3.6. Isso posto, faz-se necessário a aquisição anteriormente informada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Corupá/SC.

4. CONTRATADO

4.1. **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 01.306.465/0001-38, localizada na Rua Américo Vespúcio, nº 995, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.213-401.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 3043/2024, tendo a Empresa **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 01.306.465/0001-38, localizada na Rua Américo Vespúcio, nº 995, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.213-401., apresentado preços compatíveis com a realidade mercadológica, conforme orçamentos anexos ao processo.

5.2. A APRESENTAÇÃO descritiva dos produtos é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de **MENOR PREÇO**, conforme orçamentos anexos ao presente processo onde é possível verificar que os valores estão dentro da realidade mercadológica.

5.3. Ainda a CONTRATADA foi escolhida por ser do ramo pertinente e apresentar a documentação de habilitação necessária.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo as pesquisas realizadas.

6.2. A despeito desta assertiva, de acordo com o Art. 34 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação.

6.3. A escolha da proposta mais vantajosa, qual seja de **MENOR PREÇO**, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, considerando todos os custos da operação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

6.4. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, de acordo com o que reza o Art. 75, **CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

7. DOCUMENTOS

7.1. A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2. Orçamento devidamente assinado pela contratada.

7.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

7.1.8. A municipalidade ficará responsável pela emissão das certidões conjuntas do TCU-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, juntamente com a certidão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, e também as consultas de sanções no Portal da Transparência do Governo Federal, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> antes da contratação efetiva de qualquer fornecedor.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes dos objetos da presente dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Órgão	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMSAS
Unidade	001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2047- VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PFVPS
Subelemento	3339030360000000000- Material hospitalar
Vínculo	260070000006- Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido	1353

9. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da presente contratação é de **R\$4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme consta na Requisição de Compras Nº 105/2024.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da aquisição dos objetos da presente dispensa de licitação, será feito pelo Município de Corupá em favor da contratada, mediante transferência bancária ou via Cartão de Crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Link para pagamentos via Cartão de Crédito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos objetos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade das fornecedoras manterem a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

10.3. Se a contratada for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenham participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal.

10.4. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

10.5. Todas as taxas bancárias correrão por conta dos fornecedores e não poderão ser descontadas do pagamento previsto nos itens.

10.6. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção, na forma da Legislação Federal e Decreto Municipal nº2.669/2022. (ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção do IR).

10.7. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

de empresas e entre matrizes e filiais.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado às licitantes vencedoras enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.9. Se o Município de Corupá não efetuar o pagamento no prazo previsto no Termo de Referência, e tendo os Fornecedores, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. A contratada não poderá fornecer quantidades maiores do que as constantes na NOTA DE EMPENHO, mesmo que sejam solicitadas pela Secretaria.

11.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente em até **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da Nota De Empenho por parte da CONTRATANTE.

11.3. Os objetos entregues precisam estar de acordo com a ISO 6710-3;

11.4. Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria requisitante, conforme consta na NOTA DE EMPENHO em horário de atendimento da mesma, das 08:00 às 12:00/13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

11.5. Os objetos deverão possuir garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

11.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.8. Fica a cargo do CONTRATADO os custos com embalagens e fretes dos produtos até a sede da CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

12.1 Obrigações da Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos objetos fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos objetos, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

12.1.6 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento dos objetos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos objetos.

12.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos dos Contratados, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Obrigações da Contratada:

12.2.1 O Fornecedor devem cumprir todas as obrigações constantes na Proposta Comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do perfeito fornecimento dos objetos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2 Entregar os objetos de acordo com o Termo de Referência.

12.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos objetos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pela autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos objetos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

II) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

III) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

IV) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

12.2.10 Comunicar ao setor responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na entrega dos objetos.

12.2.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

12.2.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.14 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos consistem na verificação da conformidade realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

previstos no Termo de Referência e orçamento da empresa.

13.3 A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da entrega dos objetos, nos termos do art. 118 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Aplicam-se também as disposições constantes nos artigos 68 a 74 do Decreto Municipal nº 3043/2024.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1 Não haverá exigência de garantia da proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Corupá/SC, 04 de junho de 2024.

Zaira Caroline Maas Roweder
PORTARIA Nº 10.622/2024
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO